



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Determina o valor e a forma de pagamento de diárias e auxílio traslado aos participantes da 79ª SOEA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Portaria n. 210/2024 do Confea, que regulamenta no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens;

Considerando a Portaria n. 042/2023 do Crea-MS, que regulamenta, no âmbito no Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea;

Considerando a realização da 79ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA no período de 7 a 10 de outubro de 2024, na cidade de Salvador-BA;

Considerando a Decisão n. 0839/2024 do Plenário do Confea, que aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT no centro de custos: 1.2.10 – SOEA, conforme orçamento aprovado pela Decisão Plenária PL-1811/2023, para participação na 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 7 a 10 de outubro de 2024, em Salvador-BA, e dá outras providências;

Considerando a Decisão n. 2819/2024 do Plenário do Crea-MS que aprovou o conteúdo desta Portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, o valor, a forma de pagamento das Diárias e do Auxílio Traslado aos participantes da 79ª SOEA, conforme segue:

- a) Fixar o valor da diária em R\$ 635,52 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente aos níveis II e IV da Tabela de Diárias vigente do Confea;
- b) O pagamento máximo de 4,5 (quatro e meia) diárias aos participantes será realizado por meio de depósito bancário em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;
- c) O auxílio traslado aos participantes, destinado a cobrir despesas de deslocamento para fins de embarque e ou desembarque, corresponderá ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e será realizado por meio de depósito bancário, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/09/2024**, às **14:12**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)